



A S S E M B L E I A M U N I C I P A L D O S A B U G A L

ATA Nº 5/2013

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO 2013

PRESIDENTE DA MESA

Ramiro Manuel Lopes de Matos

SECRETÁRIOS:

1º Secretário – Victor Manuel Dias Coelho

2º Secretário – Joaquim António Pires Carreto

FALTARAM:

Manuel Rito Alves

Manuel Augusto Nabais

Nuno Alexandre Sanches Teixeira

António César Marcos Gata

Maria de Fátima da Cruz Basílio Neves

Eurico Pires Manso

Maria Fernanda Penela dos Santos N. Vieira

Presidente da Junta de Freguesia de Casteleiro

Presidente da Junta de Freguesia de Lageosa

Presidente da Junta de Freguesia de Penalobo

Presidente da Junta de Freguesia de Quadrazais

Presidente da Junta de Freguesia de Vila Boa

JUSTIFICARAM A FALTA:

Aldina Maria Mendes Ricardo *(substituída por António Joaquim Dias)*

Ana Domingues Vilardell Vinolas

Carlos Alberto Morgado Gomes *(substituído por José Cunha Antunes)*

Daniel Simão

Pedro Joaquim Hilário Valente Neves Cardoso

José Ilídio Lopes Clemente *(substituída por Fernando Joaquim Pires Januário)*

HORA DE ABERTURA:

Vinte horas e quinze minutos

LOCAL:

Museu Auditório Municipal





❖ Às vinte horas e quinze minutos, dado haver quórum, o **Presidente da Assembleia**, tendo cumprimentado os membros da Assembleia, o Executivo Municipal, o Pessoal de Apoio e o Público presente, declarou *aberta a sessão*. -----

Tomando a palavra, o **Presidente da Assembleia** solicitou a Joaquim Carreto que substituísse o 2.º Secretário da Mesa, Manuel Augusto Nabais, que não tinha podido estar presente na Sessão. Pedido que foi aceite. -----

Continuando, propôs que se fizesse UM MINUTO DE SILÊNCIO pelo falecimento do pai de Nuno Teixeira. A proposta foi **aprovada**, por unanimidade, tendo-se cumprido o Minuto de Silêncio. -----

Prosseguindo, lembrou que nas sessões extraordinárias não havia **Período de Antes da Ordem do Dia**. Contudo, na última Sessão da Assembleia realizada, no dia 21/06/2013, tinha sido aprovada a proposta da 2.ª Alteração ao PDM do Sabugal, a qual estava condicionada a que até ao fim do período de participação pública não houvesse qualquer reclamação fundamentada que alterasse o conteúdo da alteração proposta e que a CCDR Centro emitisse o parecer final favorável. Terminado o período de discussão pública, não tinha havido qualquer reclamação e em 05/07/2013 a CCDRC tinha emitido o seu parecer final dizendo que: *“face ao exposto conclui-se que a 2.ª Alteração ao PDM do Sabugal, na presente versão, se encontra em condições de merecer parecer final favorável, por parte da CCDRC, nos termos do n.º 1, do artigo 78.º do RJIGT, reunindo condições para ser submetido à aprovação pela Assembleia Municipal mediante proposta da CM”*. -----

Em conclusão, disse que as duas condições se tinham verificado, pelo que a decisão tomada na última Assembleia Municipal tinha adquirido validade. Informou ainda que, no dia transato, a alteração tinha sido publicada em *Diário da República*. -----

ORDEM DO DIA

PONTO 1 – 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA 2013 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2013-2016

O **Presidente da Assembleia**, antes de dar a palavra ao Presidente da Câmara para apresentar o assunto, informou que a Assembleia Municipal Extraordinária tinha sido convocada por solicitação do Presidente da Câmara. De seguida, deu a palavra ao **Presidente da Câmara** para que





apresentasse o ponto em discussão que, tomando a palavra e depois de cumprimentos os presentes, disse que uma vez que tinha sido agendada uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal e havendo assuntos que já tinham sido deliberados em Reunião de Câmara que careciam de ser submetidos à Assembleia Municipal, tinham sido incluídos na presente Ordem de Trabalhos. -----

Continuando, disse que a 2.^a Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano resultavam da definição da receita e despesa relativamente a duas obras que a Câmara tinha aberto concurso no ano transato, cuja execução estava prevista apenas em 2013. Contudo, atrasos em análise e no próprio procedimento concursal tinham levado a que elas fossem executadas em 2013 e 2014. Resultava ainda da alteração dos pressupostos de gestão da Empresa Municipal Sabugal+, nomeadamente os equipamentos municipais que estavam cedidos à Sabugal+ e que iriam reverter para a Câmara Municipal, passando a Câmara a ser responsável pela execução e manutenção de obras nos equipamentos, através da criação da rubrica: Piscinas, Gimnodesportivo, Pavilhão e Casa da Juventude, Desporto e Lazer do Soito. Esclareceu ainda que o objetivo de uma revisão era sempre a introdução de rubricas, referentes a situação, que não estavam incluídas ou previstas no início do ano, como também uma alteração de receita e despesa, que era o que se estava a propor. --

Retomando a palavra, o **Presidente da Assembleia** perguntou se algum Membro da Assembleia se pretendia inscrever para intervir. Não havendo intervenções, o **Presidente da Assembleia** colocou os documentos à votação, pela seguinte ordem: -----

2.^a Revisão às Grandes Opções do Plano 2013-2016 que foi aprovada, por maioria, com quarenta votos a favor, treze abstenções e nenhum voto contra. -----

2.^a Revisão ao Orçamento para 2013 que foi aprovada, por maioria, com quarenta votos a favor, treze abstenções e nenhum voto contra. -----

PONTO 2 – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS DA OBRA: REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CIDADE DO SABUGAL, FASE 1 – RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, RUA DE CAMÕES E RUA FLORBELA ESPANCA. -----





PONTO 3 – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS DA OBRA: REABILITAÇÃO DA ESTRADA REBOLOSA-ALDEIA DA PONTE. -----

Retomando a palavra, o **Presidente da Assembleia** solicitou que o Presidente da Câmara apresentasse o Ponto 2 e o Ponto 3 em simultâneo, uma vez que, embora fossem obras diferentes, a proposta era a mesma, ou seja, a repartição de encargos por mais do que um ano económico. De seguida, tomou a palavra o Presidente da Câmara para dizer que, relativamente à obra: Requalificação Urbana da Cidade do Sabugal, Fase 1 – Rua António José de Almeida, Rua de Camões e Rua Florbela Espanca, ainda estava em processo de análise. Tratava-se de um processo mais complexo e tinha havido mais de uma dezena de concorrentes, pelo que se previa que a obra se iniciaria este ano e concluir-se-ia no próximo ano, motivo pelo qual era necessária a autorização de Repartição de Encargos por mais um ano económico. Quanto à obra: Reabilitação da Estrada Rebolosa – Aldeia da Ponte, estava em processo final de adjudicação, ou seja, a execução de contrato. Também a sua execução se iniciaria este ano mas apenas teria o seu *términus* no ano de 2014, pelo que era também necessária a autorização de Repartição de Encargos. -----

Retomando a palavra, o **Presidente da Assembleia** perguntou se algum membro da Assembleia se pretendia inscrever para intervir. Não havendo intervenções, o **Presidente da Assembleia** colocou os documentos à votação, pela seguinte ordem: -----

Ponto 2 - Repartição de Encargos da obra: Requalificação Urbana da Cidade do Sabugal, Fase 1 – Rua António José de Almeida, Rua de Camões e Rua Florbela Espanca que foi aprovada, por maioria, com quarenta e seis votos a favor, seis abstenções e nenhum voto contra.

Ponto 3 - Repartição de Encargos da obra: Reabilitação da Estrada Rebolosa – Aldeia da Ponte, tendo sido, aprovada, por maioria, com quarenta e sete votos a favor, quatro abstenções e nenhum voto contra. -----

PONTO 4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO CÍVICO, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 8.º DO REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DO SABUGAL AOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA DO CONCELHO QUE JÁ NÃO SE PODEM RECANDIDATAR, NOS TERMOS DA LEI EM VIGOR. -----





Pelo **Presidente da Assembleia** foi lida a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista e que se transcreve: -----

“*Considerando que:* -----

- 1) *A legislação aprovada impede a recandidatura dos Presidentes de Junta de Freguesia após três mandatos;* -----
- 2) *Nesta circunstância, os Presidentes das Juntas das Freguesias identificadas não poderão recandidatar-se;* -----
- 3) *Os Presidentes destas Juntas de Freguesia desempenharam durante anos e anos um papel fundamental na defesa dos seus fregueses, constituindo exemplo de dedicação à causa pública e distinguindo-se pelo seu desempenho político e abnegação em prol da comunidade;*

A Câmara Municipal do Sabugal, reunida a 17 de julho de 2013, aprova, nos termos do número dois do artigo oitavo do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município do Sabugal em vigor, a proposta seguinte: -----

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição da Medalha de Mérito Cívico a: -----

- *António Martins Fernandes – Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia da Ribeira;* -----
- *Luís Carlos Carreto Lages – Presidente da Junta de Freguesia de Baraçal;* -----
- *José Manuel Nunes Campos – Presidente da Junta de Freguesia de Fóios;* -----
- *Domingos Barroso Andrade Romão – Presidente da Junta de Freguesia de Lomba;* -----
- *Daniel Alves – Presidente da Junta de Freguesia de Penalobo;* -----
- *Joaquim Augusto Fonseca Corte – Presidente da Junta de Freguesia de Quintas de S. Bartolomeu;* -----





- *Manuel Joaquim Rasteiro – Presidente da Junta de Freguesia do Sabugal; -----*
- *Fernando Rasteiro Proença – Presidente da Junta de Freguesia de Vale das Éguas; -----*
- *Alberto Pires Monteiro – Presidente da Junta de Freguesia de Vale Longo; -----*
- *Manuel Fernandes Tomás Simões – Presidente da Junta de Freguesia de Vila do Touro; -----*
- *António Barbara Cunha – Presidente da Junta e Freguesia de Vilar Maior. ”-----*

Em seguida, passou a palavra ao **Presidente da Câmara** que disse que, há cerca de dois anos, no dia 10 de novembro se celebrava, invocando o Dia do Concelho, a homenagem e distinção a personalidades do Concelho. Acrescentou que, na Sessão da Assembleia Municipal de setembro, a Câmara iria propor a atribuição de diversas medalhas a personalidades, grupos e entidades dignas desse mérito, no entanto, os vereadores do Partido Socialista tinham apresentado na última Reunião de Câmara, uma proposta à qual todo o Executivo Municipal tinha aderido. -----

José Cunha, tomando a palavra e depois de cumprimentar os presentes, disse que “*Penso que, apesar de, por vezes, os intervenientes e eu próprio, não estar completamente elucidados e até me enganar, devemos de ter a coragem de, no momento, dizer aquilo que pensamos. Atento à documentação fornecida, esta proposta partiu dos Vereadores do Partido Socialista. Como já algures muito bem escreveu o Senhor Presidente desta Assembleia, eu também não concordo com essa tal lei de limitação de mandatos. Segundo tal lei, pode acontecer que um determinado Presidente de Junta ou de Câmara, apesar de lhe ser reconhecido o seu valor e com vontade de ainda querer continuar a fazer mais e melhor, não o possa fazer porque a lei lho proíbe. No entanto, eu irei votar contra esta proposta e peço desculpa aos candidatos a serem medalhados, pelo seguinte: -----*

A proposta destina-se à atribuição de medalhas de mérito cívico aos Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho que já não se podem recandidatar. Pelo facto de um Presidente de Junta não o poder ser, não lhe advém, só por isso, algum mérito. Houve, há e haverá Presidentes de Junta com só um ou dois mandatos, mas que, por circunstâncias várias, nunca mais o foram e que





com certeza tiveram muito mérito para serem medalhados. Penso pois que só pelo facto de não se poderem recandidatar não lhes advém daí tal mérito cívico. Altere-se então a redação e que fique a constar que a proposta se destina à atribuição de medalhas aos Presidentes da Junta que já não se possam recandidatar. Por outro lado, foram indicadas onze Juntas de Freguesia cujos Presidentes serão candidatos a essas medalhas. Acontece que pelo menos sete dos Presidentes dessas Juntas de Freguesia ainda se poderão recandidatar porque a sua Freguesia ficou a pertencer a um agregado de Freguesias com uma nomenclatura diferente da anterior. -----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal, não se percebe porque é que numa sessão extraordinária que, na opinião sincera de muitos dos presentes importante é o assunto Empresa Municipal, Sabugal+, vem este assunto não urgente para a ordem de Trabalhos.” -----

António Serra que, tomando a palavra e depois de cumprimentar os presentes, disse que sem querer pôr em causa a autoridade, mérito e o desempenho que tinha vindo a ser demonstrado ao longo dos quatro anos pelo Senhor Presidente da Assembleia, não via qual o motivo pelo qual a votação se teria de efetuar por escrutínio secreto, uma vez que na proposta não estava identificado um nome em concreto, mas sim todos os Presidentes de Junta de Freguesia que já não se pudessem recandidatar nos termos da lei em vigor. -----

Ramiro Matos, enquanto membro da Assembleia Municipal, tomou a palavra para dizer que *“Enquanto estive na Força Aérea, uma das funções que desempenhei foi de professor no Instituto de Altos Estudos da Força Aérea. Estive lá cinco anos. Nessa altura, entrou um General Piloto-Aviador, para Diretor do IAEFA, que tinha a seguinte teoria: Se um oficial da Força Aérea é convidado para professor do IAEFA, é porque a Força Aérea lhe reconhece mérito suficiente para que ele exerça esse lugar. Assim, quando sai de professor, a Força Aérea deve reconhecer publicamente esse mérito e atribuir-lhe a medalha de mérito aeronáutico. Como, enquanto esse Diretor lá esteve, o único professor que saiu do IAEFA fui eu, fui o único oficial da Força Aérea a ser condecorado com essa medalha por essa razão. A questão dos Presidentes de Junta é exatamente igual a esta. Estes Presidentes de Junta foram Presidentes de Junta durante todos estes anos porque os eleitores da sua freguesia lhe reconheceram o mérito necessário para serem Presidentes de Junta. Não somos nós, Deputados Municipais, que temos que dizer se estes senhores merecem ou não merecem. Foram os eleitores que, durante anos, renovaram a sua confiança nestes homens e os puseram à frente dos destinos da sua Freguesia, alguns durante 20, 30 anos. Como*





Deputados Municipais, não estamos aqui a julgar se estes senhores têm valor ou não têm, porque não somos nós que os julgamos. Foram os eleitores. A minha posição é clara. Voto a favor destes onze cidadãos honrados, honestos e reconhecidos pelas suas qualidades cívicas. Estas pessoas já foram reconhecidas pelos seus eleitores. Aquilo que nós estamos a fazer hoje aqui, ao votar a favor, não é dizer que este homem é bom ou é mau. É dizer, nós Assembleia Municipal, em nome dos eleitores destas Freguesias, reconhecemos que esses homens tiveram mérito. Porque, durante anos e anos, dedicaram à causa pública o melhor que sabiam e podiam. Vou votar a favor e estou totalmente de acordo com esta proposta.” -----

João Manata que, tomando a palavra e depois de cumprimentar os presentes, disse que estava completamente de acordo com esta proposta, concordando plenamente com o que tinha sido dito pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal quando disse que o Povo já os tinha condecorado. Era uma realidade. A forma como tinha sido construída a lei de limitação dos mandatos, no seu entender, era profundamente antidemocrática porque o Povo é que sabia se o seu autarca merecia continuar ou não! Prestava a sua homenagem a estes autarcas, como prestava a todos os autarcas. No momento em que se estavam a aproximar as eleições autárquicas, todas as pessoas que se candidatavam e que estavam dispostas a servir a causa pública mereciam homenagem. Ao contrário do que se pensava, não era fácil ser-se autarca. Para finalizar, disse: *“Muito obrigado a todos os Autarcas deste país, independentemente do partido político a que pertençam, porque são eles que emanam, mais do que ninguém, do poder popular.” -----*

Não havendo mais intervenções, o **Presidente da Assembleia** disse que o Regulamento referia expressamente que estas votações tinham de ser feitas por escrutínio secreto. Contudo, a votação poderia ser feita um a um e repetir-se-ia a votação onze vezes ou votar-se-ia a proposta na íntegra. Por todos, foi decidido que a votação se faria por escrutínio secreto, para atribuição de medalhas de mérito cívico aos onze Presidentes de Junta constantes da proposta apresentada. Assim, foi o assunto colocado à votação, por escrutínio secreto, tendo sido **aprovado**, por maioria, com quarenta e três votos a favor, cinco votos contra, cinco votos em branco e um voto nulo. -----

Pelo **Presidente da Assembleia** foi dada a palavra a **Marisa Martins** que, tomando a palavra e depois de cumprimentar os presentes, disse que a votação tinha sido feita à pressa. No seu entender, eram onze pessoas distintas e o facto de um Presidente de Junta ter mérito não significaria que outro o tivesse. Era verdade que tinham sido eleitos pelo povo, anos e eleições consecutivas, para as





A

peçoas residentes significaria de tinham todo o mérito, não para todos, porque certamente que não tinham sido eleitos por unanimidade e muito menos para si! Entendia que tivessem estado muitos anos nessa função e que quando se reformavam obtivessem um símbolo. Assim, perguntou se algum Presidente de Junta de Freguesia que tivesse vários anos a exercer as funções para as quais tinha sido eleito e não se tivesse recandidatado, independentemente desta lei, recebia a medalha de mérito cívico? -----

PONTO 5 – DIVERSAS TAXAS NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO ZERO, NOMEADAMENTE: -----

- I. **Estabelecimentos de alojamento local** – Portaria n.º 517/2008, de 25 de junho, alterada pela Portaria n.º 138/2012, de 14 de maio; -----
- II. **Instalações Desportivas** – Decreto-Lei n.º 141/2009, de 6 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 11 de maio; -----
- III. **Controlo prévio de instalação, construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e exploração de instalações de armazenamento e, dos postos de abastecimento de combustíveis** – artigo 5.º do Decreto-lei n.º 217/2012, de 9 de outubro; ----
- IV. **Licenciamentos Diversos**, no âmbito do Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto; -----
- V. **Exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário (feiras e venda ambulante)** – Lei n.º 27/2013, de 12 de abril; -----
- VI. **Exercício da atividade de comércio por grosso não sedentário em feiras e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 173/2012, de 2 de Agosto.** -----

O **Presidente da Assembleia** passou a palavra ao **Presidente da Câmara** para apresentar este ponto que, tomando-a, disse que era mais um conjunto de taxas relativamente a um processo que estava em discussão e tinha a ver com a implementação do Balcão Único e o Balcão do Empreendedor, e que vinham juntar-se ao conjunto de taxas que tinham sido discutidas na última Assembleia Municipal. Tal como nas outras taxas, também nestas o Executivo Municipal tinha aprovado uma redução de 50%, como medida incentivadora local. -----





Retomando a palavra, o **Presidente da Assembleia** perguntou se algum membro da Assembleia se pretendia inscrever para intervir. Não havendo intervenções, o **Presidente da Assembleia** colocou o assunto à votação, tendo sido **aprovado**, por unanimidade. -----

PONTO 6 – EMPRESA MUNICIPAL SABUGAL+; -----

- 6.1. ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICO FINANCEIRA DA SABUGAL+, EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, DESPORTIVOS, TURÍSTICOS E DE LAZER, E.M. -----
- 6.2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DA SABUGAL+, E.M. ---
- 6.3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO NOVO CONTRATO PROGRAMA DA SABUGAL+, E.M. – DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2013. -----
- 6.4. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO CENÁRIO ALTERNATIVO PARA A SABUGAL+, E.M – INTERNALIZAÇÃO. -----

O **Presidente da Assembleia**, antes de dar a palavra ao Presidente da Câmara para apresentar este ponto, procedeu à leitura da carta enviada pelos funcionários da Empresa Municipal Sabugal+, que se transcreve: -----

“Após reunião, no dia 04 de Julho, com a Comissão de Acompanhamento dos assuntos relativos à Sabugal+, E.M., foi dado conhecimento do conteúdo da mesma, pelos representantes dos funcionários, aos colaboradores da Empresa Municipal. Assim, vimos por este meio expor à Assembleia Municipal, a nossa posição em relação à metodologia a seguir, para a continuidade da Empresa. -----

Concordamos com as deliberações tomadas pelo Executivo para reestruturar a empresa no sentido da sua continuidade, salvaguardando as relações de emprego atualmente existentes até ao limite possível. -----

Não sendo este processo viável, tendo que se proceder à dissolução e posterior internalização dos 35 funcionários, deve ser tido em consideração que os trabalhadores da Sabugal+: -----

- sofreram uma seriação, sendo recrutados por processo de seleção e período experimental; -----





A

- *exercem funções para uma entidade 100% pública, de capital pertencente ao Município;* -----

- *exercem funções públicas protocoladas pela Câmara Municipal, e estabelecidas nos estatutos da empresa;* -----

- *apesar de os contratos serem regidos pelo Código do Trabalho, são aplicadas taxas, cortes de subsídios iguais aos da função pública.* -----

Por todo o exposto, consideramos que temos uma relação jurídica de emprego público de facto, e não de direito. -----

No nosso entender a lei 50/2012, de 31 de agosto, é injusta na medida em que obriga a um novo concurso/avaliação, sem ter em conta a experiência e anos de serviço dos funcionários. Pensamos que, em caso de abertura de concurso público, deveríamos ser incorporados em primeira instância, ou em última análise, que nos pudessemos candidatar em pé de igualdade com os funcionários de regime jurídico de emprego público. -----

Temos noção que a internalização não extingue os postos de trabalho, mas extingue a nossa relação individual de trabalho, já que o processo de recrutamento não dá garantias aos trabalhadores atuais. -----

Desde já agradecemos ao executivo e assembleia municipal, toda a disponibilidade, empenho e preocupação em resolver a situação da Sabugal+, salvaguardando todos os postos de trabalho e trabalhadores. -----

Com os melhores cumprimentos. -----

Os funcionários da Sabugal+.” -----

Finda a leitura do documento transcrito, deu a palavra ao **Presidente da Câmara** que, tomando-a, disse que os quatro pontos que estavam em análise refletiam claramente o caminho que tinha sido aprovado pelo Executivo Municipal, o qual tinha obtido a concordância dos trabalhadores da





Empresa Municipal Sabugal+, E.M. O Ponto 6.1 consistia num estudo que viabilizava a Empresa Municipal. Desde o dia 27/02/2013 que se estava a reestruturar a Empresa Municipal, por forma a adequá-la à Lei n.º 50/2012, de 30 de agosto. Continuando disse “*O Estudo de Viabilidade Económico Financeira refere que a Empresa Municipal tenha aqui a sua Sede neste espaço, faça a gestão do Museu e Auditório e que os outros espaços passem para a esfera da Câmara. A Câmara pela gestão destes espaços tem de reavaliar o Contrato-Programa, que é o Ponto 6.2., mas também que a Câmara celebre um Contrato de Prestação de Serviços para que a Empresa Municipal, com os seus 34 trabalhadores possa prestar serviços na gestão das atividades dos outros equipamentos.*” -----

Acrescentou ainda que o pavilhão e as Piscinas Municipais eram o equipamento que, neste momento, estava a impossibilitar o equilíbrio necessário para a Empresa Municipal. A Empresa Municipal tinha um custo anual de cerca de 500.000,00€ com os seus trabalhadores e com o fornecimento de serviços externos cerca de 350.000,00€, sendo que a maior parte se verificava no consumo de gás para abastecimento da piscina, tal como tinha já esclarecido na última Assembleia. Pretendia-se que, no final de 2013, houvesse mais de 50% de prestação de serviços e menos de 50% de transferência/subsídios da Câmara, através do Contrato-Programa. -----

Relativamente ao último ponto, o mesmo era uma salvaguarda para a eventualidade de todas as outras falharem. -----

Retomando a palavra, o **Presidente da Assembleia** perguntou se algum membro da Assembleia se pretendia inscrever para intervir. Na sequência de inscrição foi dada a palavra a: -----

Joaquim Carreto que tomou a palavra para dizer que tinha estado presente na reunião de Acompanhamento e o que o Senhor Presidente da Câmara tinha acabado de dizer era real. Felizmente que o Partido Socialista insistira para que a Comissão de Acompanhamento tivesse sido aprovada, porque tinha sido útil. De certa forma libertava a Assembleia do seu sentido de voto, porque nenhum dos membros iria votar contra a perspetiva que os trabalhadores da Empresa Municipal tinham. Se eles achavam que este era o procedimento correto, então iria votar a favor, porque os trabalhadores tinham tomado consciência da situação gravosa em que estava a Sabugal+ e, principalmente, a fragilidade dos seus postos de trabalho. -----





João Manata que tomou a palavra para dizer que “*Nós sempre fomos contra a criação da Sabugal+, como fomos contra a criação de qualquer empresa municipal. O imbróglio foi criado. O menino está aí e não vamos matá-lo. Em circunstância nenhuma votaria contra os trabalhadores. Concordo com o Joaquim Carreto. Os trabalhos tomaram essa posição. Vamos viabilizá-la! Para o menino não ser defunto, nunca devia ter nascido. Mas nasceu. Agora tem de se criar!*” -----

José Cunha que tomou a palavra para dizer que iria votar a favor de tudo o que fosse para o bem dos trabalhadores, pelos seus serviços e pelos trabalhos desenvolvidos pela Empresa Municipal. Perguntou ainda qual era o critério utilizado para admissão dos funcionários da Empresa Municipal. Em resposta, o **Presidente da Câmara** disse que neste momento a empresa estava impossibilitada de admitir pessoal, pois o seu quadro de pessoal estava diretamente na esfera do Município e havia imposições legais para a redução de trabalhadores. As pessoas tinham entrado nos quadros da empresa, pelas suas competências e em concursos abertos. -----

Não havendo mais intervenções, o **Presidente da Assembleia** colocou os documentos à votação, pela seguinte ordem: -----

- 6.1 - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICO FINANCEIRA DA SABUGAL+, EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, DESPORTIVOS, TURÍSTICOS E DE LAZER, E.M,** que foi **aprovado**, por maioria, com sessenta e dois votos a favor, uma abstenção e nenhum voto contra.

- 6.2 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA DA SABUGAL+, E.M.,** tendo sido, **aprovada**, por unanimidade. -----

- 6.3 DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO NOVO CONTRATO PROGRAMA DA SABUGAL+, E.M. – DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2013,** tendo sido, **aprovado**, por maioria, com sessenta e um votos a favor, uma abstenção e nenhum voto contra. -----

- 6.4 DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO CENÁRIO ALTERNATIVO PARA A SABUGAL+, E.M – INTERNALIZAÇÃO** tendo sido, **aprovado**, por maioria, com cinquenta e oito votos a favor, quatro abstenções e nenhum voto contra. -----

Foram feitas as seguintes **declarações de voto**: -----





Marisa Martins disse: “*Abstive-me porque faz-me uma certa confusão estar a discutir e a votar um cenário alternativo agora. Parece que andamos em linhas paralelas que não estão a convergir para o mesmo sítio. Fazia mais sentido discutir um cenário alternativo depois de sabermos o que é que vai acontecer. Percebo perfeitamente a posição dos funcionários. Entre o que o Senhor Presidente da Câmara disse entre a última Assembleia e hoje, não percebo se há garantias de algum internalizado ou não.*” -----

Roberto Silva disse: “*Obviamente que tinha que votar favoravelmente à solução que os trabalhadores pediram, por isso, acho que a Comissão de Trabalhadores é uma mais-valia e é por isso que eu achava que era necessário ouvi-los. Tenho alguma pena que tenhamos demorado quase um ano para os podermos ouvir mas, finalmente, temos a voz deles. Não gosto de votar cenários alternativos. Podemos discuti-los mas, votá-los não me parece muito correto, senão um dia destes votamos dois orçamentos, um para se o concurso abrir, outro para se o concurso não abrir.*” -----

Fernando Lopes disse: “*Fui o autor do cadáver na última Assembleia e quero dizer duas coisas muito simples. Se a Empresa não tem futuro, porque, para mim, continua a ser um cadáver, o meu voto favorável foi simplesmente para salvar os trabalhadores. É a única posição que tenho acerca da Sabugal+. Quanto ao resto, funeral feito, porque não vejo que ela tenha salvação possível.*” -----

Não havendo mais intervenções passou-se ao último ponto da ordem de trabalhos. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Chegado a este ponto o **Presidente da Assembleia** perguntou se, de entre os munícipes presentes, algum pretendia intervir. Houve uma inscrição do Município José Teles. Contudo, não foi possível realizar a sua intervenção devido ao facto da mesma ser sobre um assunto que tinha feito parte da Ordem do Dia. Não havendo mais inscrições e não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e deu por **encerrada a sessão** eram vinte e duas horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada em minuta, para resolução imediata das deliberações tomadas, conforme disposto no n.º 3 do art. 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e que vai ser assinada, nos termos da legislação em vigor. -----





O Presidente da Assembleia,

Ramiro Manuel Lopes de Matos

Ramiro Manuel Lopes de Matos

A Assistente Técnica,

Isabel Gonçalves

Isabel Gonçalves